



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

RESOLUÇÃO Nº 23/22-CP-CME, de 08 de dezembro de 2022

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, em Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e, conforme a decisão da Plenário de 08 de dezembro de 2022, Processo 2022034, Parecer 014/22-CP-CME,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Ementa: “Dispõe sobre a Aprovação do Calendário Letivo de 2023 para as Unidades Escolares que Integram o Sistema Municipal de Ensino de Xinguara.”

CONSIDERANDO que a normatização do Calendário Escolar para todos os níveis, etapas e modalidades de educação para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, prevista na Lei 9394/96, é de competência de cada Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.157, de 21 de dezembro de 2021, institui o Sistema Municipal de Ensino de Xinguara;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Educação, “zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental do município”, como estabelece o Artigo 2º, inciso II, Lei Complementar nº 08, de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Calendário Escolar para 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara apresenta carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas de efetiva regência de classe, distribuídos em 200 (duzentos) dias letivos, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação final;

Art. 1º - Fica Aprovado o Calendário Letivo de 2023 para as Unidades Escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Xinguara.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida,
Xinguara-PA, Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2022.


GILSON VIEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51
CEP: 68555-570- Centro- Xinguara/PA
E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br- Telefone: 94 3426 5137

Conselho Municipal de Educação
Profª Yêda Gonçalves de C. Almeida
Xinguara — Pará
Lei Complementar Nº 08, de 21/12/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

RESOLUÇÃO Nº 23/22-CP-CME, de 08 de dezembro de 2022

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, em Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e, conforme a decisão da Plenário de 08 de dezembro de 2022, Processo 2022034, Parecer 014/22-CP-CME,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Ementa: “Dispõe sobre a Aprovação do Calendário Letivo de 2023 para as Unidades Escolares que Integram o Sistema Municipal de Ensino de Xinguara.”

CONSIDERANDO que a normatização do Calendário Escolar para todos os níveis, etapas e modalidades de educação, para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, prevista na Lei 9394/96, é de competência de cada Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.157, de 21 de dezembro de 2021, institui o Sistema Municipal de Ensino de Xinguara;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Educação, “zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental do município”, como estabelece o Artigo 2º, inciso II, Lei Complementar nº 08, de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Calendário Escolar para 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara apresenta carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas de efetiva regência de classe, distribuídos em 200 (duzentos) dias letivos, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação final;

Art. 1º - Fica Aprovado o Calendário Letivo de 2023 para as Unidades Escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Xinguara.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida,
Xinguara-PA, Sessão Ple

gov.br

Documento assinado digitalmente
GILSON VIEIRA DE SOUSA
Data: 12/12/2022 13:49:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

GILSON VIEIRA DE SOUSA

Vice-Presidente
Gilson Vieira de Souza
Vice-Presidente do CME
Decreto Nº 110, de 31/03/2022

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida
Rua Carajás, nº 51
CEP: 68555-570- Centro- Xinguara/PA
E-mail: conselhomunicipal@xinguara.pa.gov.br- Telefone: 94 3426 3137



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC	
ASSUNTO: Análise e Aprovação do Calendário Escolar 2023 da Rede Municipal de Ensino de Xinguara-Pará	
RELATOR: Geraldo Pereira Teixeira	
PROCESSO: 2022034-CLNeP-CME	PARECER nº014/22-CP-CME
APROVADO: 08/12/2022	

1-HISTÓRICO

O processo nº 2022034 -CME trata da solicitação de Análise e Aprovação do Calendário Escolar 2023 da Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a rua Cecília Meireles nº 540, Centro, CEP:68.555-093, Xinguara-Pa.

Constam nos autos os seguintes documentos: Ofício nº 106/22-SEMEC, em 10/11/2022 com proposta de Calendário Escolar 2023 em anexo, no qual o Secretário de Educação, Genival Fernandes da Silva, solicita a Análise e Aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

O referido processo foi encaminhado pela presidência do Conselho Municipal de Educação a Câmara de Legislação, Normas e Planejamento, que ao receber o processo, designa o Conselheiro Geraldo Pereira Teixeira para relator do processo.

1.1- FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o atendimento do Artigo 23, §2º e o Artigo 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a SEMEC encaminha a este colegiado, solicitação para aprovação do Calendário Escolar Padrão para a Rede Municipal de Ensino de Xinguara para o ano letivo de 2023.

O documento apresentado, Calendário Escolar Padrão, apresenta carga horária mínima de 800 horas de efetiva regência de classe, distribuídos em 200(duzentos) dias letivos, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação/avaliação final da aprendizagem anual.

Consta no Registro do calendário Escolar Padrão para o ano de 2023:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC	
ASSUNTO: Análise e Aprovação do Calendário Escolar 2023 da Rede Municipal de Ensino de Xinguara-Pará	
RELATOR: Geraldo Pereira Teixeira	
PROCESSO: 2022034-CLNeP-CME	PARECER nº014/22-CP-CME
APROVADO: 08/12/2022	

1-HISTÓRICO

O processo nº 2022034 -CME trata da solicitação de Análise e Aprovação do Calendário Escolar 2023 da Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a rua Cecília Meireles nº 540, Centro, CEP:68.555-093, Xinguara-Pa.

Constam nos autos os seguintes documentos: Ofício nº 106/22-SEMEC, em 10/11/2022 com proposta de Calendário Escolar 2023 em anexo, no qual o Secretário de Educação, Genival Fernandes da Silva, solicita a Análise e Aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

O referido processo foi encaminhado pela presidência do Conselho Municipal de Educação a Câmara de Legislação, Normas e Planejamento, que ao receber o processo, designa o Conselheiro Geraldo Pereira Teixeira para relator do processo.

1.1- FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o atendimento do Artigo 23, §2º e o Artigo 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a SEMEC encaminha a este colegiado, solicitação para aprovação do Calendário Escolar Padrão para a Rede Municipal de Ensino de Xinguara para o ano letivo de 2023.

O documento apresentado, Calendário Escolar Padrão, apresenta carga horária mínima de 800 horas de efetiva regência de classe, distribuídos em 200(duzentos) dias letivos, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação/avaliação final da aprendizagem anual.

Consta no Registro do calendário Escolar Padrão para o ano de 2023:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

- Recesso Escolar 02 a 16 de janeiro
 - Retorno administrativo: 17 de janeiro;
 - Jornada Pedagógica 23 a 27 de janeiro;
 - Início e término do ano letivo: 30 de janeiro a 14 de dezembro;
 - Sábados Letivos: 05;
 - Férias: 01 a 31 de julho;
 - Recuperação Final: 15 a 22 de dezembro;
 - Divisão semestral/ Período/ Dias letivos
- 1º Bimestre - 30 de janeiro a 18 de abril-52 dias
2º Bimestre - 19 de abril a 30 de junho- 52 dias
3º Bimestre - 01 de agosto a 07 de outubro-48 dias
4º bimestre – 09 de outubro a 14 de dezembro-48 dias
- Dias letivos 1º semestre, 104 dias e, 2º semestre, 96 dias totalizando 200 dias letivos em 2023.

Convém ressaltar que "os sábados letivos se justificam pela previsão de projetos tais como Festa Junina e Jogos Escolares, que comumente ocorrem em dias de sábado, e são desenvolvidos com alunos/comunidade escolar.

Considerando a Lei Municipal nº 1157, de 21 de dezembro de 2021, que atribui as competências do Conselho Municipal de Educação para exarar normas reguladoras para o Sistema de Ensino;

Considerando a Resolução nº 03/21, de 11 de junho de 2021 que regimenta normas internas de atuação do Conselho Municipal de Educação e Câmara de Legislação e Normas e Planejamento, procedemos o seguinte parecer:

2-ANÁLISE

Ao analisar os autos do presente processo observa-se que se trata da solicitação de Análise e Aprovação do Calendário Escolar 2023 da Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Observa-se também que a Proposta de Calendário Escolar Padrão para 2023, contempla na íntegra os 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, bem como garante o direito de recesso e férias escolares aos Trabalhadores da Educação/Comunidade Escolar, assim como possibilita aos discentes acessos a recuperação de aprendizagem.

À vista disso, atesta-se que a Proposta de Calendário Escolar 2023 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara a ser aplicado a toda a rede pública municipal apresenta-se compatível e em conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

3 – VOTO

Diante do exposto, o Parecer da Plenária é favorável à Aprovação do Calendário Escolar 2023 da Rede Municipal de Ensino de Xinguara-PA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, em Xinguara-PA, Sessão Plenária de 08 de dezembro de 2022.

Geraldo Pereira Teixeira-Relator

Gilson Vieira de Sousa- Vice-Presidente do CME

Ébia Regina Mendanha da Costa- Presidente da Câmara de Legislação Normas e Planejamento-CLNeP

Neciene Silva- Técnica da CLNeP

Ercione de Lima- Secretária Executiva do CME

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Dias Letivos 02						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				
Dias Letivos 17						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos 23						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
30	Dias Letivos 17					

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Dias Letivos 22						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
Dias Letivos 23						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
30	31	Dias Letivos 20				

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Dias Letivos 22						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Dias Letivos 20						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Dias Letivos 23						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Dias Letivos 20						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
31	Dias Letivos 11					

-  Feriado
-  Recesso 15 Dias
-  Retorno Administrativo
-  Início e Término do Ano Letivo
-  Sábado Letivo
-  Recuperação Final
-  23 a 27 - Jornada Pedagógica

DIVISÃO BIMESTRAL		
Bimestre	Período	Total de Dias
1º Bimestre	30 de janeiro a 18 de Abril	52 dias
2º Bimestre	19 de Abril a 30 de Junho	52 dias
3º Bimestre	01 de Agosto a 07 de Outubro	48 dias
4º Bimestre	09 de Outubro a 14 de Dezembro	48 dias
Total de Dias		200 dias

TOTAL DE DIAS LETIVOS	
1º Semestre	104
2º Semestre	96
Total	200